

PME INVESTE VI – CRÉDITO BONIFICADO PARA PME

ANEXO I

Linha para Micro e Pequenas Empresas

Principais Condições	
Montante Global	Até 350 Milhões de Euros.
Empresas Beneficiárias	<ul style="list-style-type: none"> Empresas certificadas por declaração electrónica do IAPMEI como Micro ou Pequena Empresa; Volume de vendas inferior a dez milhões de euros; Situação líquida positiva; Resultados líquidos positivos em dois dos últimos quatro exercícios; Assumam o compromisso de manter o volume de emprego observado à data da contratação do empréstimo durante a vigência do contrato de financiamento, (mediante assinatura de declaração cuja minuta será disponibilizada posteriormente).
Outras condições	<ul style="list-style-type: none"> Possuir certificação electrónica do IAPMEI; Sem incidentes não justificados na Banca; Situação regularizada junto da Administração Fiscal e Segurança Social à data da contratação; Não estejam em classe de rejeição de risco de crédito.
Operações Elegíveis	<ul style="list-style-type: none"> Operações destinadas a investimento novo em activos fixos corpóreos ou incorpóreos, a realizar no prazo máximo de 6 meses após a data da contratação; Reforço do fundo de maneio ou dos capitais permanentes, exceptuando-se as operações de aquisição de activos financeiros, terrenos, imóveis, viaturas e bens em estado de uso; Até 30% do empréstimo para liquidar dívidas contraídas junto do sistema financeiro nos 3 meses anteriores à contratação da operação elegível no âmbito da presente Linha e destinadas, exclusivamente, à regularização de dívidas à Administração Fiscal e Segurança Social.
Garantia Mútua	Até 50% do capital em dívida em cada momento
Montante Máximo de Financiamento por Empresa	<ul style="list-style-type: none"> € 25.000 (Micro Empresas) € 50.000 (Pequenas Empresas). Considerando a linha em análise e as operações contratadas em linhas idênticas em edições anteriores da PME Investe, não poderá ser superior a € 100.000.
Prazo das Operações	Até 4 anos
Período de Carência	Até 6 meses (carência de capital com pagamento de Juros)
Taxa de Juro	Euribor a 3 meses + Spread de 2,00%

ANEXO II

Linha Geral

Principais Condições	
Montante Global	Até 450 Milhões de Euros.
Empresas Beneficiárias	Pequenas e Médias Empresas (PME), tal como definido na Recomendação 2003/361CE da Comissão Europeia.
Outras condições	<ul style="list-style-type: none"> Possuir certificação electrónica do IAPMEI; Sem incidentes não justificados na Banca; Situação regularizada junto da Administração Fiscal e Segurança Social à data da contratação; Não estejam em classe de rejeição de risco de crédito.
Operações Elegíveis	<ul style="list-style-type: none"> Operações destinadas a investimento novo em activos fixos corpóreos ou incorpóreos, a realizar no prazo máximo de 6 meses após a data da contratação; Reforço do fundo de maneio ou dos capitais permanentes, exceptuando-se as operações de aquisição de activos financeiros, terrenos, imóveis, viaturas e bens em estado de uso. Até 30% do empréstimo para liquidar dívidas contraídas junto do sistema financeiro nos 3 meses anteriores à contratação da operação elegível no âmbito da presente Linha e destinadas, exclusivamente, à regularização de dívidas à Administração Fiscal e Segurança Social.
Garantia Mútua	Até 50% do capital em dívida em cada momento.
Montante de Financiamento por Empresa	Máximo de € 750.000 ou de € 1.000.000, caso a Empresa beneficiária seja qualificada de PME Líder no momento de enquadramento da operação.
Prazo das Operações	Até 6 anos
Período de Carência	Até 12 meses (carência de capital com pagamento de Juros)
Taxa de Juro	Euribor a 3 meses + Spread de 2,7% a 3,375% consoante o escalão da Empresa e percentagem de Garantia Mútua.

ANEXO III

Linha para Empresa Exportadoras

Principais Condições	
Montante Global	Até 450 Milhões de Euros.
Empresas Beneficiárias	Pequenas e Médias Empresas (PME), tal como definido na Recomendação 2003/361CE da Comissão Europeia.
Outras condições	<ul style="list-style-type: none"> Possuir certificação electrónica do IAPMEI; Sem incidentes não justificados na Banca; Situação regularizada junto da Administração Fiscal e Segurança Social à data da contratação; Não estejam em classe de rejeição de risco de crédito. Empresas industriais ou de serviços que não integrem grupos Empresariais cuja facturação consolidada seja superior a 75 milhões de euros; são ainda elegíveis as Empresas comerciais que exportem bens ou serviços produzidos em Portugal; Empresas que exportem pelo menos 10% do seu volume de vendas ou um valor superior a 150 mil €, sendo consideradas como exportação as vendas destinadas a Empresas exportadoras.
Operações Elegíveis	<ul style="list-style-type: none"> Operações destinadas a investimento novo em activos fixos corpóreos ou incorpóreos, a realizar no prazo máximo de 6 meses após a data da contratação; Reforço do fundo de maneio ou dos capitais permanentes, exceptuando-se as operações de aquisição de activos financeiros, terrenos, imóveis, viaturas e bens em estado de uso. Até 30% do empréstimo para liquidar dívidas contraídas junto do sistema financeiro nos 3 meses anteriores à contratação da operação elegível no âmbito da presente Linha e destinadas, exclusivamente, à regularização de dívidas à Administração Fiscal e Segurança Social.
Garantia Mútua	Até 50% do capital em dívida em cada momento, sendo majorada para 60% do capital em dívida em operações que sejam realizadas por Empresas que não tenham beneficiado de edições anteriores das Linhas PME Investe
Montante de Financiamento por Empresa	Máximo de € 750.000 ou de € 1.000.000, caso a Empresa beneficiária seja qualificada de PME Líder no momento de enquadramento da operação.
Prazo das Operações	Até 6 anos
Período de Carência	Até 12 meses (carência de capital com pagamento de Juros)
Taxa de Juro	Euribor a 3 meses + Spread de 2,7% a 3,375% consoante o escalão da Empresa e percentagem de Garantia Mútua.